

## AUTODECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
candidato(a) convocado(a) no SiSU 2022, para o Curso de \_\_\_\_\_,  
Grau \_\_\_\_\_(Bacharelado ou Licenciatura), da Universidade Federal de Jataí  
(UFJ), optante do Sistema de Reserva de Vagas (Lei n.º 12.711/2012), me autodeclaro:

( ) Indígena

**Declaro estar ciente de que esta autodeclaração será verificada, no ato de matrícula *online*, pela Comissão de Heteroidentificação, por meio da conferência dos documentos (uma fotocópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), OU uma declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a)).**

**Declaro também estar ciente de que a apresentação de informação falsa ensejará a anulação de minha matrícula na UFJ, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis, conforme estabelecido nos seguintes artigos:**

Art.9 da Portaria Normativa n° 18, de 11 de outubro de 2012, que "Dispõe sobre implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam na Lei nº12.711,de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012", que estabelece em seu artigo 9º : "A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais".

Art.299 do Decreto-Lei nº2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, que dispõe: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco anos, e multa (...),se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa (...), se o documento é particular".

\_\_\_\_\_, / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.  
(Cidade-Estado)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)